



O que é considerado crime de maus-tratos a animais?

Segundo a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, configura crime "praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos".

Também responde pelo crime de maus-tratos "quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos".

PENAS

- Ato de abuso ou maus-tratos a animais em geral (pássaros, macacos, cavalos etc.): Detenção, de três meses a um ano, e multa
- Quando se tratar de cão ou gato (incluído pela Lei Sansão - 14.064/2020): Reclusão, de dois a cinco anos, multa e proibição da guarda.
- Se ocorrer a morte do animal: Aumento de um sexto a um terço (em qualquer dos casos).

Abril Laranja:

mês de prevenção contra a crueldade animal.

Este folder é uma ferramenta fundamental na conscientização sobre maus-tratos a animais. Espalhe a mensagem e junte-se à luta pela proteção dos nossos amigos!

     pcmgoficial

 pcmg.oficial

 www.policiacivil.mg.gov.br

PROTEÇÃO
animal
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

 **Itobiro**
O AMANHÃ FEITO HOJE

181
DISQUE
DENÚNCIA

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

Abril Laranja:

mês de prevenção contra a crueldade animal.

Não maltrate aquele que só dá amor. Retribua com cuidado, carinho e atenção!



Quando procurar a Polícia Civil?

- Atos de abuso (excesso de carga, de atividades ou abuso sexual).
- Alimentação deficiente.
- Abandono.
- Envenenamento.
- Má higienização do animal.
- Ausência dos cuidados veterinários necessários.
- Ausência de local adequado e boas condições para que o animal possa viver.
- Agressão física e ferimentos.
- Mutilação, tais como o corte de orelhas e/ou de rabo para fins estéticos.

Importante: o atropelamento não intencional de animais não é crime, mas, se houver omissão de socorro, há leis estaduais e municipais que podem ser utilizadas para a penalização administrativa do responsável.



Como denunciar?

Qualquer pessoa pode realizar uma denúncia:

- De forma anônima, pelo Disque-Denúncia (181).
- Pessoalmente em qualquer Delegacia da Polícia Civil.

Observação: em Belo Horizonte, também é possível denunciar comparecendo à Delegacia Especializada de Investigação de Crimes Contra a Fauna - Rua Bernardo Guimarães, 1.571, 2º andar, Lourdes.

Importante: Tente colher elementos para colaborar com as investigações. Caso existam fotos e vídeos que possam auxiliar na apuração dos fatos, leve-os ao conhecimento da polícia. Se possível, informe nome e endereço do suspeito e de eventuais testemunhas.

Papel da PCMG no combate ao crime de maus-tratos aos animais

A PCMG segue empenhada em combater os maus-tratos aos animais e prossegue realizando trabalhos de proteção em diversas regiões do estado.

Em Belo Horizonte, a Polícia Civil tem o Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente (Dema), destinado às investigações relacionadas aos crimes contra a fauna e também contra a flora.

A PCMG abraça a luta contra o abandono de animais

Quer adotar um animal doméstico?

Adote com consciência e responsabilidade! A adoção de um animal de estimação é uma responsabilidade significativa e requer comprometimento, paciência e recursos financeiros para garantir o bem-estar do animal ao longo de sua vida.

Por isso, certifique-se de que você possui:

- Disposição para cuidar da saúde do seu animal;
- Tempo necessário para dar carinho e atenção (isso inclui passeios e brincadeiras);
- Conhecimento sobre o animal, sua espécie e especificidades, para que possa fornecer os cuidados adequados;
- Um ambiente preparado, arejado, coberto e seguro.

